

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL (C.06/14)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **GILMARA MEDEIROS DE GOIS**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CPF nº 54127556315, residente e domiciliada em Av Maria Leticia Bairro Campo Alegre Juazeiro do Norte Ce, doravante denominada simplesmente de **LOCADORA** e de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP/11**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.524/0001-38, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 2521 – Aldeota – Fortaleza – Ceará, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, Psicólogo **ALUÍSIO FERREIRA DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº 22.523.113-X – SSP-SP e do CPF nº 192.671.648-56, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato de Locação Comercial (C.06/14), mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente aditivo é:

- 1) O reajuste do valor do aluguel mensal, na forma disposta no item IV.2 do contrato original, em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento);
- 2) A alteração do responsável legal do **LOCATÁRIO**;
- 3) A prorrogação do prazo de duração do contrato de locação original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL MENSAL – Em função da aplicação do índice referenciado na cláusula anterior, o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 652,19 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos.), o qual será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO LOCATÁRIO – Tendo em vista a eleição da nova diretoria do LOCATÁRIO, passa a ser o representante legal do mesmo, o Psicólogo **ALUÍSIO FERREIRA DE LIMA**, casado, portador da carteira de identidade nº 22.523.113-X – SSP-SP e do CPF nº 192.671.648-56, residente e domiciliado em Fortaleza-CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da locação prevista no item III.1 do contrato original, ficando acertado que vigorará no período de **05 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017**.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas previstas no contrato original e não modificadas no presente aditivo.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

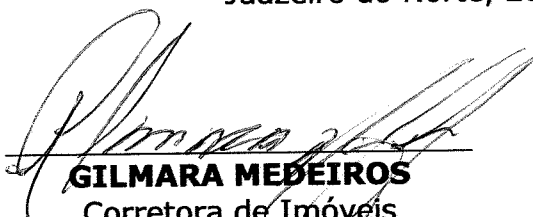
Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
F-mail: subsedecariri@crp11.org.br



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro cível da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da aplicação do presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte, 28 de janeiro de 2016.

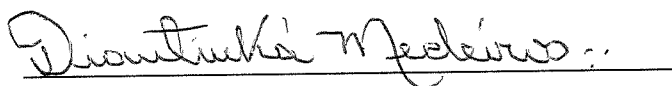


GILMARA MEDEIROS
Corretora de Imóveis
CRECI – 9549

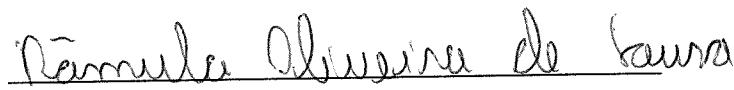


ALÚSIO FERREIRA DE LIMA
Conselheiro Presidente do CRP/11

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 636526923-49.



NOME:
CPF: 002.143683-23

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 - Lagoa Seca - CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br